



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

LEI N.º 005/98

Data: 22/04/98

Publicado no Jornal
JORNAL BELTRÃO
Exemplar Nº 1233
Data 23 04 98

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S. A. PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VILAS RURAIS E, ATRAVÉS DO FDU - FUNDO ESTADUAL E DESENVOLVIMENTO URBANO, EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - PARANÁ URBANO

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e/ Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., pelo prazo não superior a 15 (quinze) anos, com taxa de juros, atualização monetária e demais condições a serem fixadas em contratos de operações de crédito, podendo as aludidas operações serem contraídas parceladamente.

PARÁGRAFO 1.º - O montante total expresso em R\$ fixado neste artigo, poderá ser atualizado pela Medida Provisória n.º 1540, de 18/12/96 publicada no DOU de 19/12/96, ou outro índice oficial que a substituir.

PARÁGRAFO 2.º - Os valores das operações de crédito estão condicionados à Capacidade de Endividamento do Município, determinada pela Resolução n.º 69/95, do Senado Federal, ou de outros dispositivos legais que venham a substituí-la.

Art. 2.º - Os recursos advindo das operações de crédito autorizadas por essa Lei, serão aplicados na execução de programas e projetos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano - FDU, instituído pela Lei n.º 8917 e do PARANÁ URBANO que prevê, entre outros, investimento visando o desenvolvimento institucional e execução de obras em infra-estrutura urbana, de acordo com as normas operacionais do Banco do Estado do Paraná S. A. e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, bem como na aquisição de terreno (s) os (s) qual (is) será (ão) doado (s) a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e destinado (s) a implantação do Programa Vilas Rurais.